

OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 01.235.622/0001-61 ("FUNDO")

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

Prezado(a)s Cotista(s),

O **BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de administrador do **FUNDO**, vem, pela presente, apresentar suas considerações acerca de cada uma das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral de Cotistas convocada para o dia 02 de abril de 2018, às 11 horas.

- 1) Deliberar sobre a nona emissão de cotas do FUNDO. A seguir seguem as características da emissão que serão propostas aos cotistas para aprovação na Assembleia:
 - (a) Coordenador Líder: OPPORTUNITY DTVM LTDA;
 - (b) Valor Máximo de Emissão: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais);
 - (c) Valor Mínimo da Emissão: Até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
 - (d) Preço de Emissão: O valor da última cota disponível na data da Assembleia;
 - (e) Preço de Integralização: O preço de integralização será igual ao valor da última cota disponível na data de cada integralização;
 - (f) Público alvo da Emissão: Restrito aos atuais cotistas do FUNDO;
 - (g) Valor mínimo de investimento por investidor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
 - (h) Forma de distribuição: Distribuição Pública com esforços restritos, exceto se de forma diversa for deliberada na assembleia;
 - (i) Forma de Integralização: A integralização das cotas subscritas ocorrerá no prazo de: (a) 2 (dois) dias quando feita em moeda corrente nacional, (b) 10 (dez) dias contados da aceitação pelo Administrador do Laudo de Avaliação caso a integralização seja realizada em bens e direitos, nos termos das normas aplicáveis;
 - (j) Custos da distribuição: O FUNDO não incorrerá em qualquer custo adicional;
 - (l) Prazo de Distribuição: 180 dias, renováveis por iguais períodos, podendo o Distribuidor, a seu exclusivo e atingindo o valor mínimo da emissão, cancelar o saldo de cotas que sobejar;
 - (m) Direito de Preferência: (i) será assegurado o direito de preferência na subscrição das novas cotas, na mesma proporção de sua participação no patrimônio do FUNDO na data da realização da assembleia, exceto se de forma diversa for deliberado na assembleia; (ii) será permitido aos Cotistas ceder exclusivamente a outros cotistas do FUNDO, a título oneroso ou gratuito, seu direito de preferência, total ou parcialmente, e desde que em tempo hábil para que o respectivo cessionário possa exercê-lo, exclusivamente junto ao Banco Bradesco S.A, instituição responsável pela escrituração das cotas do FUNDO; e (iii) o direito de preferência deve ser exercido dentro do prazo de 10 dias úteis;
 - (n) Direito de Preferência – percentual de subscrição: 7,69%; e

- (o) Direitos conferidos às cotas a serem emitidas: Em relação aos rendimentos distribuídos pelo FUNDO, às cotas a serem emitidas serão conferidos os mesmos direitos das demais cotas emitidas pelo FUNDO.
- 2) O Administrador propõe, ainda, as seguintes alterações ao Regulamento do FUNDO:
 - a) A inclusão do Anexo V ao Regulamento do FUNDO, no qual constam as características da nova emissão;
 - b) A retificação do parágrafo 1º do artigo 4º do Regulamento do FUNDO, a fim de que passe a constar o correto prestador dos serviços de custódia do Fundo, o BNY Mellon Banco S.A.;
 - c) A alteração do artigo 4º parágrafo 4º do Regulamento do FUNDO, a fim de que passe a constar a nova denominação do prestador dos serviços de consultoria especializada, OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA.;
 - d) A alteração do “caput”, do artigo 29, a fim de incluir o endereço eletrônico do Administrador para fins de divulgação de informações; e
 - e) A alteração do parágrafo terceiro, do artigo 40 do Regulamento do FUNDO, a fim de atualizar o endereço do Administrador na rede mundial de computadores para divulgação das informações a que se refere o referido parágrafo.

As alterações descritas nesta proposta encontram-se destacadas na minuta do Regulamento com marcas de revisão anexa à presente.

A convocação da Assembleia e a presente proposta encontram-se disponíveis na página do Administrador (www.bnymellon.com.br/sf), bem como na página do sistema FundosNet.

Para esclarecimento de dúvidas, recebimento de solicitações, sugestões e reclamações e obtenção de informações do FUNDO, o cotista deve entrar em contato com o distribuidor responsável por seu relacionamento. O distribuidor é o prestador de serviço mais indicado para solucionar as demandas dos cotistas. Entretanto, caso necessário, o Administrador pode ser contatado por meio dos seguintes canais: SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente/Cotista: Av. Presidente Wilson, 231, 11º andar – Rio de Janeiro, RJ SAC: sac@bnymellon.com.br ou (21) 3219-2600, (11) 3050-8010, 0800 725 3219. Em não havendo uma solução de sua demanda por meio do SAC, favor contatar a Ouvidoria: www.bnymellon.com.br ou 0800 725 3219 - Caixa Postal 140, CEP 20030-905 – Rio de Janeiro, RJ.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2018.

**BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**